

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA № 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 2018/032368

**RECORRENTE: REGINA DOS SANTOS LUCAS** 

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DA BAHIA - SIT

AUTO DE INFRAÇÃO: R000710558

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

ACÓRDÃO JARI №

EMENTA: Inobservância do Recorrente quanto ao que determina o Art. 4º, Inciso I da Resolução 299/08 do CONTRAN. Recurso não conhecido por intempestividade.

## Relatório

Trata-se o presente, de Recurso interposto em oposição à lavratura de auto de infração acima identificado. Ocorre que o recorrente não observou o quanto determinado pelo **Art. 4º, Inciso I, da Resolução 299/08 – CONTRAN:** 

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando: I - for apresentado fora do prazo legal; (...)

Desta forma, apresentou recurso fora do prazo, eis que o prazo fixado da NIP — Notificação de Imposição de Penalidade para apresentação do recurso cabível é datado de 03/07/2018 e o protocolo neste Órgão Autuador (SEINFRA/SIT) se deu em 11/07/2018.

É o relatório.

## <u>Voto</u>

Não se encontram superadas as questões de Ordem Processuais, no que pertine à tempestividade. Desta forma e por este motivo, VOTO no sentido de NÃO CONHECER do recurso interposto, pelas razões ora expostas. Julgando VÁLIDO o Registro do Auto de Infração nº. R000710558, mantendo sua exigibilidade, lavrado contra REGINA DOS SANTOS LUCAS.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA № 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

## Resolução

ACORDAM os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do Recurso apresentado, mantendo a exigibilidade do Auto de Infração nº. **R000710558**, pelas razões de direito aqui expostas.

Sala das Sessões da JARI, 30 de abril de 2019

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular – Presidente- Relator

Fábio Reis Dantas - Membro Suplente em Exercício

Alba Valéria Alves Coelho - Membro Titular

Maria Fernanda Cunha – Secretária